



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'ESTE

PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo, atender a requerimento da OAB — Seção /RO. Assim, o interesse público municipal permanece justificado na destinação específica que será dada ao imóvel, ou seja para a implantação e instalação da sede da subseção na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste , e ainda mais justificado está na cláusula de retrocessão a ser inserida nos instrumentos públicos de doação e de registro imobiliário, conforme disposto no ora incluído parágrafo único do artigo 2º desta propositura.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares dessa casa de Leis para a aprovação da proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste em 28 de maio de 2024

IZIEL DE ABREU SILVA

Secretário de Gabinete

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO SRº

Jackson Leite

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

